

PROCESSO Nº: 1024232

NATUREZA: Edital de Concurso Público

PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Patrocínio

À Secretaria da 1ª Câmara

Em respeito à garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa consagrada no art. 5º, LV, da Constituição Federal, c/c o art. 151, §1º, e art. 166, I, §2º, do RITCMG, Res. nº. 12/08, determino a citação dos Srs. Deiro Moreira Marra, prefeito municipal, e José Maurício Ribeiro, secretário municipal de administração, para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, querendo, apresentem as alegações que entenderem cabíveis, além de documentos comprobatórios, sobre os fatos apontados nos relatórios técnicos de fls. 12 a 20 e 91 a 95 e nas manifestações do Ministério Público de fls. 21 e 22 e 97 a 98v.

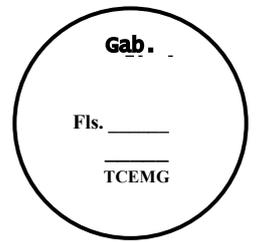
Cientifique-se-lhes, na oportunidade, que as justificativas poderão ser firmadas pelos próprios responsáveis ou por procurador legalmente constituído, com apresentação de procuração em original e, ainda, que a ausência de manifestação, no prazo fixado, acarretará a apreciação do processo com base no atual estágio de instrução.

Manifestando-se os responsáveis, após a citação, por via postal (AR) ou, caso frustrada, por meio de edital, retornem os autos conclusos a este Relator.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro substituto Licurgo Mourão



Belo Horizonte, 12 de julho de 2018.

LICURGO MOURÃO

Relator